



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I – INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar faz parte da fase de planejamento da contratação, com o objetivo de demonstrar a necessidade da demanda, avaliar sua viabilidade técnica e econômica e subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

### II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente contratação tem por finalidade a aquisição de uniformes escolares aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, objetivando atender às necessidades das unidades escolares e assegurar condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

**2.2.** A disponibilização de uniformes escolares padronizados visa promover a igualdade entre os estudantes, reduzir distinções socioeconômicas e fortalecer o sentimento de pertencimento à comunidade escolar. Além disso, contribui para a identificação e para a segurança dos alunos, facilitando o controle de acesso e a organização no ambiente escolar, especialmente em atividades externas e eventos educacionais.

**2.3.** A medida também possui caráter social e inclusivo, uma vez que auxilia as famílias em situação de vulnerabilidade, reduzindo os custos com vestuário e colaborando para a permanência e a assiduidade dos alunos nas escolas municipais.

**2.4.** Dessa forma, a aquisição de uniformes escolares mostra-se imprescindível para o atendimento das demandas da rede municipal de ensino, garantindo o cumprimento das políticas públicas educacionais e o fortalecimento das ações voltadas à qualidade e à equidade na educação.

### III - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

### IV – ÁREAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Educação.

### V – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1. A contratação deverá atender às seguintes especificações:**

- a)** especificações técnicas e aos padrões de qualidade necessários;
- b)** deverão ser confeccionados com materiais de boa qualidade, resistentes ao uso de maneira frequente e às lavagens, garantindo durabilidade, conforto e segurança;



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- c) as peças deverão apresentar acabamento adequado, com costuras reforçadas, com cores firmes e tecidos que proporcionem conforto;
- d) as peças deverão conter identificação padronizada com o nome e/ou logotipo do Município, cores específicas, conforme arte e especificações fornecidas;
- e) oferecer tamanhos que atendam todas as faixas etárias dos alunos, de acordo com a descrição do objeto;
- f) cada peça deverá ser identificada de forma a facilitar a distribuição, com uso de etiquetas contendo informações sobre o tipo e tamanho;
- g) a empresa deve garantir suporte para troca ou reposição de uniformes, caso haja problemas de tamanho ou qualidade após a entrega;
- h) a empresa deverá atender às solicitações de personalização dos uniformes conforme a descrição do objeto nos logotipos, nomes das escolas, cores específicas, entre outros elementos;
- i) a empresa deverá corrigir imediatamente qualquer falha detectada em relação às especificações contratadas;
- j) durante todo o processo de confecção, a contratada deverá realizar inspeções de qualidade para garantir que todas as peças atendam às exigências estabelecidas, incluindo resistência, acabamento e fidelidade ao modelo aprovado.

## **5.2. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Habilitação fiscal, social e trabalhista e;
- c) Habilitação Econômico-Financeira.

## **5.3. Condições da entrega:**

- a) o prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da ordem de fornecimento;
- b) os materiais deverão ser entregues de forma parcelada;
- c) as entregas deverão ser acompanhadas das notas fiscais emitidas de acordo com o material entregue e ordem de fornecimento;
- d) a empresa deve definir de forma clara os prazos para a produção e entrega dos uniformes, garantindo que os alunos recebam os uniformes dentro do prazo;



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

e) o fornecedor é responsável pelo transporte dos uniformes até o local de entrega indicado na ordem de fornecimento, incluindo custos com frete e seguros;

f) as entregas deverão ocorrer em horário comercial, salvo necessidade justificada e previamente autorizada pela Administração.

## 5.4. Obrigações da contratada:

a) substituir, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações ou que apresentem má qualidade;

b) durante todo o processo de confecção, a contratada deverá realizar inspeções de qualidade para garantir que as peças atendam às exigências estabelecidas, com resistência, acabamento e fidelidade ao modelo aprovado;

c) a contratada deverá fornecer suporte para trocas ou ajustes (prazo de vinte dias após a entrega), caso os uniformes não correspondam às especificações;

d) cumprir integralmente todos os prazos, especificações e condições estabelecidas no contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

## VI - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foram avaliadas as seguintes alternativas de atendimento à necessidade de fornecimento de uniformes escolares:

a) Contratação direta de empresa para confecção dos uniformes;

b) Sistema de Registro de Preços (SRP);

c) Aquisição de peças avulsas.

### **6.1.1. Solução “A” – Contratação direta de empresa para confecção**

#### **Vantagens:**

A licitação convencional, com edital próprio, é o meio mais difundido e seguro para assegurar ampla competitividade, isonomia entre fornecedores e seleção da proposta mais vantajosa, conforme os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Essa modalidade confere à Administração controle integral sobre o processo, permitindo definir detalhadamente as especificações técnicas, o padrão de modelagem, tecidos, cores e logotipia, bem como prazos e condições de entrega, garantindo a uniformidade e a qualidade do material fornecido.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

É especialmente recomendada para contratações de maior vulto e relevância social, como a aquisição de uniformes escolares, cujo público-alvo é numeroso e requer padronização rigorosa.

### **Desvantagens:**

Embora siga prazos semelhantes aos de um pregão para Registro de Preços, a licitação convencional implica celebração contratual imediata e execução integral do objeto, o que reduz a flexibilidade administrativa.

Eventuais necessidades adicionais ou reposições exigem a abertura de novo certame, diferentemente do SRP, que permite contratações parceladas com base em ata vigente. Ainda assim, trata-se da alternativa mais sólida e juridicamente segura, por proporcionar maior controle sobre a qualidade, a padronização e a entrega global do fornecimento.

### **6.1.2. Solução “B” – Sistema de Registro de Preços (SRP)**

#### **Vantagens:**

O SRP é indicado para contratações frequentes, contínuas ou parceladas, permitindo à Administração adquirir bens sob demanda, mediante simples emissão de ordens de fornecimento, dispensando a abertura de novas licitações.

Proporciona planejamento orçamentário e previsibilidade de custos, além de reduzir riscos de desabastecimento e evitar formação de estoques desnecessários. Favorece a economia de escala e promove maior eficiência administrativa no longo prazo.

#### **Desvantagens:**

Exige gestão ativa e contínua da ata, com controle de saldos, acompanhamento de desempenho dos fornecedores e reavaliação periódica da vantajosidade dos preços registrados.

Além disso, o SRP pode dificultar a padronização visual e o controle de qualidade quando há fornecimento descentralizado, o que não é ideal em contratações que demandam uniformidade de tecido, cor e corte, como ocorre com os uniformes escolares.

### **6.1.3. Solução “C” – Aquisição de peças avulsas**

#### **Vantagens:**

Essa alternativa permite reposição pontual de peças danificadas ou extraviadas, sem necessidade de nova licitação para o conjunto completo. Oferece flexibilidade para ajustar-se a variações na matrícula escolar e à disponibilidade orçamentária do exercício, evitando estoques ou fornecimentos desnecessários.



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## Desvantagens:

Apresenta risco de perda de padronização, pois diferentes fornecedores podem empregar materiais e tonalidades diversas, comprometendo a identidade visual da rede municipal.

A gestão de múltiplas aquisições parciais aumenta a complexidade administrativa e tende a resultar em custos unitários mais elevados, pela perda de economia de escala.

### **6.2. Solução Recomendada**

Diane da necessidade de padronização visual, controle de qualidade e atendimento integral aos alunos da rede municipal de ensino, a alternativa mais adequada é a contratação de empresa para confecção integral dos uniformes, mediante licitação convencional (Solução “A”).

Essa escolha assegura isonomia entre licitantes, transparência, melhor custo-benefício e segurança jurídica, atendendo integralmente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as opções disponíveis no levantamento de mercado, a solução escolhida e a ser admitida, para atendimento da presente necessidade, é a contratação de empresa para confecção, por representar a alternativa de melhor solução disponível, em termos técnicos e econômicos.

Essa solução tem como objetivo garantir igualdade entre os alunos, segurança, conforto e pertencimento, além de facilitar a gestão e o controle administrativo da rede municipal de ensino, proporcionando eficiência e economicidade no fornecimento dos uniformes escolares.

## VIII - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos indicados no objeto da presente contratação resultam de levantamento baseado na demanda informada pelo setor:

LOTE	DESCRÍÇÃO	PREÇO MÉDIO R\$
Único	Confecção e fornecimento de uniformes escolares, compreendendo camisetas, bermudas masculinas e femininas, jaquetas e calças, conforme especificações técnicas, padrões de qualidade e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.	175.753,17



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

### XI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, R\$ 175.753,17, foi apurado com utilização do parâmetro do inciso IV do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

A opção por utilizar apenas o quantitativo mínimo de três cotações justifica-se em razão da característica do mercado fornecedor, que apresenta quantidade limitada de empresas especializadas na confecção e fornecimento de uniformes escolares com as especificações técnicas exigidas pela Administração.

Ressalta-se que as três propostas obtidas são suficientes para refletir a realidade do mercado local, uma vez que foram coletadas de empresas idôneas, regularmente estabelecidas e atuantes no ramo. Ademais, os preços apresentados mostraram-se coerentes e compatíveis, demonstrando homogeneidade nos valores praticados e garantindo a confiabilidade do valor estimado.

Dessa forma, entende-se que a realização de pesquisa atende aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, evitando a diliação desnecessária do prazo para coleta de informações, sem prejuízo à fidedignidade e representatividade dos preços obtidos para a formação do orçamento estimativo da contratação.

### X – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve promover o parcelamento do objeto sempre que possível, ampliando a competitividade e assegurar a economicidade da contratação. No entanto, no presente caso, optou-se por não realizar o parcelamento da contratação para a aquisição de uniformes, uma vez que a confecção apresenta características homogêneas e padronizadas.

A aquisição em lote único mostra-se mais adequada e eficiente, considerando que todos os itens que compõem o conjunto de uniformes possuem a mesma natureza, finalidade e público-alvo, sendo confeccionados com o mesmo padrão em termos de qualidade, tecido, cores e identidade visual da rede de ensino.

O parcelamento da solução poderia comprometer a padronização dos uniformes e gerar variações indesejadas de tonalidade, tecido e modelagem, o que prejudicaria a identidade institucional e a igualdade entre os alunos. Dessa forma, o não parcelamento encontra-se devidamente justificado sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

### XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de outras contratações.

### XII - RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação pretende proporcionar o fornecimento de uniformes escolares padronizados a todos os alunos da rede municipal de ensino, o que garante condições adequadas de frequência, administração e pertencimento no ambiente escolar.



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Seguem os principais objetivos:

- a)** promover a igualdade entre os estudantes – eliminando distinções socioeconômicas e fortalecendo o senso de identidade e valorização da escola pública;
- b)** contribuir para a segurança dos alunos – facilitando sua identificação em atividades internas e externas;
- c)** estimular a disciplina e o respeito às normas escolares – estabelecendo um padrão de vestimenta comum a todos, reforçando a importância das regras institucionais e da convivência harmoniosa no ambiente educacional;
- d)** apoio direto às famílias em situação de vulnerabilidade econômica – reduzindo os custos com vestuário e favorecendo a permanência dos alunos na escola;
- e)** elevar o padrão de qualidade e organização da rede municipal de ensino – reforçando o compromisso da Administração com a inclusão e a dignidade da melhoria em relação as condições de aprendizagem;
- f)** benefícios pedagógicos, sociais e administrativos – contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas educacionais e para o direito à educação de qualidade.

## XIII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

## XIV – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de uniformes escolares, por envolver a confecção de peças têxteis, pode gerar impactos ambientais indiretos, relacionados principalmente à produção, pintura, transporte e descarte dos materiais utilizados.

Entre os aspectos que podem ocasionar impacto, destacam-se:

- a)** consumo de água e energia nos processos industriais de fabricação dos tecidos;
- b)** emissão de resíduos e efluentes decorrentes do tingimento e acabamento das peças;
- c)** descarte inadequado de uniformes inservíveis ao final de sua vida útil.

## Recomendações para a Adoção de Critérios de Sustentabilidade

- a)** preferência por materiais de maior durabilidade e qualidade, que reduzam o tempo de troca/reposição frequente;



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- b) utilização de tecidos com certificação ambiental ou provenientes de processos que sejam menos poluentes;
- c) exigência de embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- d) destinação adequada dos resíduos têxteis e dos uniformes inutilizados, por meio de reaproveitamento ou reciclagem.

### XV – JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

#### Da apresentação de amostras:

Após a fase de aceitação das propostas e verificadas as condições de habilitação, serão exigidas das licitantes declaradas vencedoras provisórias a apresentação das amostras, a fim de se evitar a entrega de produtos de qualidade duvidosa, inservível ou imprestável, mitigando o risco mediante o controle de avaliação de amostras durante o certame.

#### Exigência:

A exigência encontra amparo no art. 42, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a previsão de amostras, provas de conceito ou protótipos no edital, quando indispensável à demonstração da conformidade do objeto com as especificações.

A solicitação será feita de forma a não restringir a competitividade, limitando-se aos itens para os quais a verificação física seja essencial, e apenas ao licitante classificado em primeiro lugar, evitando custos desnecessários aos demais participantes.

#### Forma e Prazo de Entrega:

As amostras dos produtos deverão ser encaminhadas ao Órgão Licitante via postal ou mediante protocolo na sede da Prefeitura, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, CEP 14.725-000, no Setor de Licitações e Contratos, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados da sessão pública do Pregão Eletrônico, sob pena de desclassificação do item.

#### Critérios de Avaliação:

As amostras serão avaliadas por comissão ou servidores designados, observando-se:

- a) conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- b) qualidade do produto;
- c) materiais empregados;
- d) acabamento (costura interna e externa) e medidas;
- e) padrão do tecido, da cor e da compatibilidade com as exigências descritas;
- e) padronização e uniformidade;



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

A empresa deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada item, sendo::

- 1 (UMA) CAMISETA;**
- 1 (UMA) BERMUDA MASCULINA;**
- 1 (UMA) BERMUDA FEMININA;**
- 1 (UMA) JAQUETA;**
- 1 (UMA) CALÇA.**

### **Resultados da Avaliação:**

A data de início da análise das amostras será informada pela pregoeira, via chat, com antecedência mínima de 1 (um) dia.

O resultado da análise objetiva das amostras será divulgado em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua apresentação.

Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório com o parecer de aprovação ou não, o qual será remetido à pregoeira para divulgação via chat.

**Aprovação:** o processo licitatório prosseguirá com a adjudicação do objeto ao licitante.

**Reprovação:** o licitante será desclassificado, sendo convocado o próximo colocado para apresentar amostras, nos mesmos termos.

### **Observações:**

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela Administração até o final da validade do contrato administrativo firmado.

A omissão na apresentação das amostras dentro do prazo fixado neste subitem ou a sua reprovação acarretará a desclassificação do referido item da proposta da licitante.

Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

As amostras não serão devolvidas.

### **XVI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Declaramos **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico, econômico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal e orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor competente.

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação de empresa para confecção e fornecimento dos uniformes escolares é viável sob os aspectos técnico, econômico e legal. Os produtos apresentam compatibilidade de preços e atendem às



## MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

necessidades da Administração Pública, garantindo economicidade, regularidade e transparência ao processo.

DECLARAMOS que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Taiaçu, 30 de outubro de 2025.

**Marci Aparecida Araújo de Oliveira Franco**  
**Diretora da Educação**